



DECRETO LEGISLATIVO Nº 764, DE 10 DE AGOSTO DE 2022
Concede Diploma de Cidadania Honorária de Ituiutaba à pessoa
que menciona.

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e promulga o seguinte
Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Cidadania Honorária o Senhor
JOSÉ DOS REIS BARBOSA.

Art. 2º A honraria será feita em Sessão Solene, a ser convocada
pelo Presidente da Câmara Municipal, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto
Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias,
suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua
publicação.

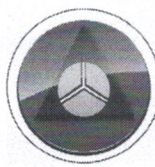
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 10 de agosto de 2022.

PUBLICADO EM

16/08/2022

Renato Silva Moura
Presidente



PROJETO DECRETO LEGISLATIVO CM/ 14 /2022
"Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania Honorária, e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido à outorga de Título de Cidadania Honorária de Ituiutaba ao Senhor **JOSÉ DOS REIS BARBOSA**.

Art. 2º A honraria será feita em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 08 de agosto de 2022.

Edmar Machado
vereador

A COMISSÃO ESPECIAL

S.S. 08 / 08 / 2022

[Assinatura]
PRESIDENTE

Simivaldo (Bora)

Pedrinho RCG

Leuz Carlos (Teia)

A ordem do dia desta sessão

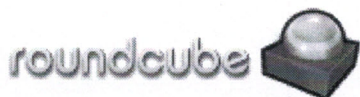
09 / 08 / 2022

[Assinatura]
Presidente

Aprovado (a) por *16* votos
favoráveis e *00* contrário(s).

09 / 08 / 2022

[Assinatura]
Presidente



Voltar Criar email Responder Responde Encamin Excluir Mover Imprimir Marcar Mais

Caixa de entrada	34
Rascunhos	
Enviados	
Spam	
Lixeira	
2021	15
Ano 2017	
Ano 2018	
Para Fazer	3
Tuca	2

Titulo de Honra ao Mérito

Mensagem 7 de 4208

De **Edmar Machado**Para **Diretora Legislativa - Jaqueline Fernandes**Data **Qui. 10:29**

José dos Reis Barbosa, nascido em 5 de novembro ro de 1955 na cidade de Canápolis -Mg, casado com Marina Isidoro Da Silva Barbosa. Filhos Deborah Cristina Isidoro Barbosa Silva Oliveira e Daniel henrique Isidoro. Filho de Maria das Dores de Souza e Sebastião Barbosa de Souza. Seus irmãos, Eduardo, Jurandir, Ismael, Izabel Sebastiana. Iniciou seus trabalhos na Prefeitura Municipal de Ituiutaba -Secretaria de Obras em 7 de maio de 1975. Como auxiliar de serviços gerais encerrou suas atividades após 42 anos de como chefe da seção de serviço urbanos. Atuou na Liga Ituiutaba de Futebol, conselheiro na equipe do Sindicato dos funcionários Públicos de Ituiutaba - Sintrasp, Conselheiro do consep Ituiutaba Membro atuante da diretoria Fundação Zumbi dos Palmares Esteve a frente por 42 anos do departamento de serviços urbanos da secretaria de Obras de Ituiutaba.

Membro do Pronaus - Ordem Rosacruz de Ituiutaba
Pás venerável da Loja Maçônica Ciência e trabalho número 30
Membro do Conselho Construtivo da Ordem DeMolay
Membro da Ordem Rozacruz de Ituiutaba
Ingressou na Ordem Maçônica em 28/06/1992.
Sendo membro ativo da Aug. Resp. Loja Maçônica Ciência e Trabalho N30, possuindo o grau 33.
Na referida loja ocupou o cargo de Veneral Mestre no período de 2018/2020.

Livre de vírus. www.avast.com



**COMISSÃO ESPECIAL PARA APRECIÇÃO DE
MATÉRIA DISPONDO SOBRE CONCESSÃO DE
CIDADANIA HONORÁRIA OU DIPLOMA DE
HONRA AO MÉRITO.**

Relator: Ver. Pedro Donizete de Oliveira Júnior

**PROJETO DECRETO LEGISLATIVO CM/14/2022, subscrito
pelo vereador Edmar Machado, que concede Título de Cidadania Honorária
ao Sr. José dos Reis Barbosa.**

*Elaborado por redação usada para a confecção de diploma legal,
nada se observa de menos recomendável que possa obstar a aprovação da
matéria examinada.*

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 09 de agosto de 2022.

Presidente

Sinivaldo Ferreira Paiva

Relator

Pedro Donizete de Oliveira Júnior

Membro

Luiz Carlos Mendes



PAR E C E R N° 108/2022

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO CM/14/2022, subscrito pelo vereador Edmar Machado, que concede Título de Cidadania Honorária ao Sr. **José dos Reis Barbosa**. O expediente respectivo é submetido a esta Assessoria Jurídica.

A matéria comporta o seguinte **parecer**:

No que respeita à iniciativa do Decreto Legislativo, guarda ele conformidade com o *artigo 199, do Regimento Interno da Câmara, que diz que é exclusivamente da Câmara esta competência, ipsis*:

“O decreto legislativo é destinado à regular matéria exclusiva da Câmara que produz efeitos externos”.

O título de Cidadania Honorária é conferido às *pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, ao Estado, à União, à democracia ou à causa da Humanidade*.

Para sua concessão, devem ser observados a biografia *circunstanciada da pessoa que se deseja homenagear*.

Quanto à tramitação, o projeto submete-se a turno único, conforme disciplina inserta no art. 257, § 1º, do Regimento Interno da Casa, *ipsis*:

“§ 1º - Os projetos que concedem títulos de Cidadania Honorária e diplomas de Honra ao Mérito, os que dão denominação a logradouro público, os que declaram de utilidade pública e os que apreciam convênios submetem-se a turno único de discussão e votação”.

No mérito, trata-se de questão reservada ao juízo axiológico do Plenário da Casa de Leis.

Isto posto, quanto à iniciativa de lei, o projeto se revela consonante com a disciplina da Lei Orgânica do Município. A aprovação do projeto se harmoniza com o ordenamento vigente.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiulaha, em 08 de agosto de 2022.

Cristiano Campos Gonçalves
Assessor Jurídico
OAB/MG 83.840